



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



Rota
das
Terras

ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DO USO DE SISTEMA PARA
PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS**

Data de Abertura: 12/02/2020 às 09 horas

Local: Sede do COMAJA – Rua General Câmara, nº 89, Sala 01
Fone: (54) 3324 4502 - E-mail: planejamento@comaja.com.br



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



A empresa interessada na participação do **Pregão Presencial nº 01/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DO USO DE SISTEMA PARA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS** deverá preencher as informações neste formulário, e remetê-lo para o COMAJA via e-mail: planejamento@comaja.com.br caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ da Empresa: _____

Responsável pela Empresa: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DO USO DE SISTEMA PARA
PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 01 de 23 de janeiro de 2020, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520/02; da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, do Decreto nº 13/2016 que regulamenta a modalidade Pregão Presencial no âmbito deste Órgão, do Decreto nº 14/2016 e suas alterações posteriores que regulamenta o Sistema Registro de Preços no âmbito deste Órgão, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, das demais normas legais, e regulamentares, e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data: 12/02/2020

Horário de Brasília: 09 horas

Endereço: Rua General Câmara, nº 89, sala 01

A sessão pública do PREGÃO será realizada na sede do COMAJA, no endereço, data e horário acima informado, quando deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro, os documentos referentes ao Credenciamento, Declarações e Documentos de Habilitação exigidos neste Edital.

Observação 01: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Consórcio, em contrário.

Observação 02: O pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o e-mail planejamento@comaja.com.br, no horário oficial de Brasília, DF, nos dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DO USO DE SISTEMA PARA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS E UTILIZÁ-LOS NA VERIFICAÇÃO SOBRE OS ATENDIMENTOS DESSES PROCEDIMENTOS NAS TAREFAS EXECUTADAS NA GESTÃO, A SER IMPLEMENTADO JUNTO AS SECRETARIAS/SETORES DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

1.2 Este edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, como, a apresentação de documentos físicos, cópias ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

1.3 Constituem anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

1.3.1 Anexo I: Termo de Referência

1.3.2 Anexo II: Modelo de Proposta de Preço

1.3.3 Anexo III: Declarações Obrigatórias

1.3.4 Anexo IV: Declaração de Enquadramento da Empresa Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.3.5 Anexo V: Minuta de Contrato

2 DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante:

2.1.1. consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo;

2.1.2. anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto COMAJA nº 08/2019 e suas alterações posteriores que regulamenta as adesões às Licitações gerenciadas pelo COMAJA, disponível no link: https://www.comaja.com.br/uploads/legislacao/1747/y_Z9ahe4VZBxK4Ej4ybFJE4nonOWntFp.pdf.

3 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

3.1 A licitante que pretende obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: planejamento@comaja.com.br.

3.2 O(A) Pregoeiro(a), com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas** anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

3.3 Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do pregão, **exclusivamente através do endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste Edital**, até as 16h00min, no horário oficial de Brasília/DF.

3.4 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante interessado, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste Edital, até as 16h00min, no horário oficial de Brasília/DF.

3.5 O(A) Pregoeiro(a), com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, bem como de outros setores técnicos envolvidos, decidirá sobre a impugnação no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

3.6 Acolhida a impugnação contra este Edital, **poderá** ser designada nova data para a realização do certame.

3.7 Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

3.8 Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no sítio www.comaja.com.br, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

3.9 Não cabe ao COMAJA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no sítio acima mencionados.

3.10 Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

3.11 O COMAJA não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas no sítio indicado no item 4.8.

3.12 É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta

3.13 O Edital e seus respectivos Anexos serão disponibilizados no mesmo formato a todos os licitantes nos sítios indicados no item 3.8.

3.14 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento é um dos pré-requisitos de participação do certame, devendo a documentação estar fora dos envelopes, e deverão ser entregues diretamente por meio de seu Representante Legal ou através de Procurador no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, sob pena de inabilitação.

4.2 Se representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar, fora dos envelopes:

4.2.1 cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente;

4.2.2 cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.3 Se representada por procurador deverá apresentar fora dos envelopes:

4.3.1 cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente;

4.3.2 Instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.5 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

4.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar, FORA DOS ENVELOPES, no momento do credenciamento, DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E PELO CONTADOR DA EMPRESA, DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

4.8 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ \$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados 6.3.1 e 7.5 a 7.8 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, FORA DOS ENVELOPES, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que tenham retirado o arquivo digital do KIT PROPOSTA para apresentação da proposta digital, conforme observação 2 e item 7.2 deste Edital ;

5.2 Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com qualquer município participante desta licitação, nos termos do Art.87,III da Lei nº 8.666/93;

5.2.3 Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com Municípios, nos termos do Art.7º da Lei nº 10.520/02.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



- 5.2.4** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.5** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art.º da Lei nº 8.666/1993;
- 5.2.6** Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.7** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.3 Como condição para participação no Pregão, declarará, em formulários próprios, constantes nos anexos deste edital:

- 5.3.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (se for o caso);
- 5.3.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho no turno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

5.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes na Sessão Pública, o Pregoeiro receberá após o credenciamento os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS nº. 01 e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO nº. 02, contendo as seguintes indicações externas:

ENVELOPE N.º (01) – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS - COMAJA
Pregão Presencial nº 01/2020
Razão Social da Licitante: _____
CNPJ nº: _____
Endereço da Licitante: _____

ENVELOPE N.º (02) – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA
Pregão Presencial nº. 01/2020.
Razão Social da Licitante: _____



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



CNPJ nº: _____
Endereço da Licitante: _____

6.2 O licitante interessado DEVERÁ fazer download gratuitamente do aplicativo denominado "Kit Proposta", disponibilizado no site <http://www.comaja.com.br/edital/index/lista-de-licitacoes>, DEVENDO solicitar o arquivo contendo a planilha com todos os itens para que, OBRIGATORIAMENTE, além da proposta escrita, apresente sua proposta em mídia física (CD, DVD ou PEN DRIVE) agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da Sessão Pública. Para adquirir a planilha eletrônica com as instruções, o licitante deverá solicitar através do e-mail planejamento@comaja.com.br fornecendo os dados para cadastro da empresa interessada em participar do certame.

6.2.1 É de inteira responsabilidade do licitante seguir as orientações constantes no manual do Kit Proposta, não podendo ser salvo em ".pdf" ou ".jpg" ou qualquer outro arquivo que não seja o indicado como ".kit".

6.2.2 No dia e horário da sessão pública o licitante que não apresentar o arquivo do "kit proposta" corretamente estará automaticamente desclassificado. Cabe ao licitante solicitar auxílio sobre o aplicativo antes de participar do processo licitatório.

6.2.3 A proposta impressa pode ser emitida do aplicativo, não sendo obrigatório entregar conforme o modelo de proposta anexa ao Edital, devendo ser entregue assinada e carimbada pela licitante.

6.3 Juntamente com os Envelopes "01" e "02", deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

6.3.1 Esta declaração **deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes**, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no presente edital.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I), ser apresentada em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigida com clareza ou impressa do "KIT PROPOSTA", datada e assinada na última folha, por seu representante legal/procurador.

7.2 Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, endereço eletrônico, banco, agência, conta, bem como o nome, nº de RG, CPF e cargo de seu representante legal/procurador.

7.3 Ser apresentada com cotação de preço, conforme o objeto deste edital, em moeda corrente nacional (R\$ - com até quatro casas decimais), expressos em algarismos e por extenso na sua totalização.

7.3.1 Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso, salvo se o representante credenciado da empresa esclarecer de forma diversa.

7.4 Conter oferta firme e precisa sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4.1 Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

7.4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser o objeto licitado fornecido ao CONSÓRCIO, sem ônus adicionais.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



7.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.6 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição/execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote errado.

7.7 Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecuível. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 O prazo de validade de suas propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação.

7.9 Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos ser expressos em moeda corrente nacional.

7.9.1 Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital atende o edital, conforme modelo”, entre outros.

7.10 A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

7.11 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.12 Poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros meramente matemáticos.

7.13 Deverão, obrigatoriamente, ser cotadas TODOS itens constantes da planilha do Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presencial, na data, horário, e local, indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

8.5 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 Os lances deverão ser efetuados pelo valor total global do lote.

8.7 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.7.1 O tempo dedicado para apresentação de cada lance verbal será de 1(um) minuto.

8.7.2 A etapa de julgamento será orientada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, devendo os lances serem formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior de preço.

8.8 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema de gestão em licitações do COMAJA fará sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.9 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.10 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.11 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 20 deste Edital.

8.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor global e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.7 e 5.8, deste edital.

8.15.1 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame. **(deverá obrigatoriamente estar presente na sessão de lances para o exercício deste direito).**

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes **(presentes)** a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na linha "a" deste item.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer a melhor oferta.

8.16 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 O disposto nos itens 8.15 a 8.15.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.18 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.19 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.20 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o qual poderá ainda, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, a título de negociação final, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital”

8.21 Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência, se frustrada a tentativa de negociação, ou que apresentar preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória.

8.22 Os licitantes serão registrados na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente, na forma do art. 64 § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9 DA ACEITABILIDADE E TESTE DE CONFORMIDADE

9.1 O Consórcio, com fundamento no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e atualizações posteriores, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, realizará análise da solução computacional ofertada, para fins de aceitação da proposta.

9.1.1 A análise objetiva a verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pela Administração neste Edital e seus anexos, bem como do atendimento às disposições da Lei nº 8.078/90 e suas alterações e atualizações posterior e que Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

9.2 O Pregoeiro dará continuidade à sessão, para fins de apresentação/demonstração do Sistema (Teste de Conformidade) da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

9.2.1 As diretrizes para a apresentação/demonstração estão previstas no item 16.1 do Termo de Referência deste Edital.

9.3 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar DEVERÁ “OBRIGATORIAMENTE” – SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO - apresentar o sistema ofertado que será avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, criada exclusivamente para esta finalidade, cujos membros serão escolhidos e nomeados pela Administração.

9.4 O Sistema ofertado deverá atender as especificações e requisitos técnicos previstos no Termo de Referência (Anexo I deste edital), comprovados através de Teste de Conformidade efetuado pela licitante e analisados pela Comissão Especial de Avaliação, que emitirá Parecer, devendo ainda seguir todo os parâmetros determinados no Termo de Referência.

9.5 O Teste de Conformidade do Sistema deverá ser feito no mesmo dia designado para a sessão pública, devendo o licitante levar todos os equipamentos que julgar necessário, contendo dados/ferramentas suficientes para sua realização, podendo ao final o Pregoeiro, determinar a suspensão das atividades, e sua continuidade em data e horário a ser estipulado em Ata.

9.6 Todos os demais licitantes, bem como, todo e qualquer interessado, poderão acompanhar a sessão de apresentação do Teste de Conformidade, por tratar-se de procedimento que integra a sessão pública de julgamento do pregão presencial.

9.7 A apresentação do Sistema e a consequente aprovação é condição indispensável para classificação e aceitabilidade da proposta apresentada pelo licitante, razão pela qual, a deliberação quanto à conformidade ou não do Sistema será anunciada pela Comissão Especial de Avaliação, que encaminhará o resultado ao Pregoeiro.

9.8 A Comissão Especial de Avaliação informará a decisão devidamente fundamentada, através de Relatório/Laudo Técnico sobre o Teste de Conformidade do Sistema, classificando definitivamente ou não a licitante, observando todos os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

9.10 A classificação definitiva da licitante será viabilizada pelo Pregoeiro somente após o Resultado do Teste de Conformidade, conforme decisão contida no Laudo Técnico emitido pela Comissão Especial de Avaliação, sendo que após passará para a Fase de Habilitação, com a posterior análise dos documentos contidos no ENVELOPE Nº 02 – da referida licitante classificada.

9.11 Na hipótese de ser a licitante desclassificada, será feita nova análise do Sistema da licitante classificada em segundo lugar, cumprindo assim, sucessivamente todos os requisitos, até que seja encontrada uma empresa classificada definitivamente, dando-se por encerrada a fase competitiva.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Encerrada a etapa competitiva, para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os documentos de habilitação a seguir:

10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação 03: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 10.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 5 deste edital.

10.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, ou Municipal, ou Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais), com Receita Estadual (em vigor) e Municipal (em vigor), sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão de negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

10.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura do edital.

10.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão da licitante através de 01 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, declarando que a licitante executou ou está executando satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, especificamente do uso de um sistema que utilizado em funções de:
 - Padronizar processos internos através de um cadastro.
 - Permitir fazer verificações sobre os atendimentos aos processos internos padronizados.
 - Permitir fazer considerações em cada passo do processo.
 - Possuir uma base para cadastro e utilização tipo um banco de modelos.

Observação 04: Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

Observação 05: Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências

10.1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração da licitante de que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- d) O licitante **DEVERÁ DECLARAR** que:
 - d1) desenvolveu por seu grupo de trabalho, um sistema para padronização de processos internos e utilizá-los na verificação sobre os atendimentos desses procedimentos nas tarefas executadas na gestão, plenamente testado,
 - d2) este sistema é compatível com o objeto licitado, atende e estando de acordo com todos os requisitos e exigências técnicas do Anexo 1 do presente edital de licitação;
 - d3) este sistema terá garantia de atualizações de versões, pelo período contratual;
 - d4) o licitante tem qualificação técnica para a instalação, programação, configuração e manutenção do sistema.

Observação 06: Caso as Declarações aqui citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão ser acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário das Declarações.

10.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.2.1 O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (- www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS – mantido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=empimpedidas&cod=16>)

10.2.2 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, a exceção do tratamento diferenciado constante na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar de sua expedição. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, ressalvado a comprovação de regularidade fiscal das empresas enquadradas como ME e EPP, que deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que apresente alguma restrição, porém, sendo exigido a comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, caso serem julgadas vencedoras do certame.(Art. 42 e 43,§§ 1º e 2º da LC 123/2006).

10.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2.5 A aceitação dos documentos, obtidos via internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de apoio ao Pregoeiro.

10.2.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

10.2.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.2.8 Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10.2.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seu Anexo.

10.2.10 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.2.11 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.3 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo do subitem anterior, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

10.4 Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro na abertura do envelope de documentação de habilitação da

proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

10.5 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocado o primeiro dos licitantes remanescentes, para nova análise e negociação dos preços ofertados, e assim sucessivamente, até a habilitação de uma empresa classificada.

10.6 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes.

10.7 Somente poderão participar da fase de recursos, as empresas cujos representantes estejam devidamente credenciados. Às empresas que tenha apresentado proposta e documentação, mas não estejam presentes ou devidamente representadas, fica prejudicada a interposição de recursos.

10.8 Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, encaminhar-se-á o processo ao Presidente do Consórcio para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto ao vencedor.

10.9 Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

10.10 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o recebimento definitivo dos itens ora licitados.

10.11 Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

10.12 A proposta final ajustada ao último valor ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para as fases de aceitação e de habilitação, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico planejamento@comaja.com.br (assinada) em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro.

10.13 Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

10.14 Não será aceito o envio de documentos posteriormente ao prazo estipulado no subitem 11.12, ressalvada a hipótese do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

10.15 A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, para a ASSESSORIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO, situada na Rua General Câmara, nº 89, sala 01, Ibirubá, RS, CEP 98200-000.

10.16 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.17 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados.

11 DA FASE RECURSAL

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, que ficará registrada em ata, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

11.1.1 As razões de recurso deverão ser entregues no prazo supra ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ - COMAJA, sediado junto a Rua General Câmara, nº 89, sala 01, Ibirubá/RS, CEP 98200-000, nos dias úteis, no horário das 08:0h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, encaminhadas ao Presidente do Consórcio. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no local e horários ora definidos.

11.1.2 O recurso será dirigido ao Presidente do Consórcio, sendo que o Pregoeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir ao Presidente do Consórcio, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.3 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, durante toda a vigência da ata de registro de preços, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste instrumento.

12.4 A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

13 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 Constam da Minuta de Contrato que compõe os Anexos deste Edital, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

13.2 A licitante vencedora deverá comparecer ao COMAJA, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da convocação emitida por este, apta para a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 O contrato regular-se-á por suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

13.4 O presente Edital, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com o licitante vencedor da licitação, em seus itens respectivos.

13.5 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS emitida pelo CONTRANTE, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores.

13.6 A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 dias, antes do término de cada exercício.

13.7 A assinatura do contrato está condicionada à consulta prévia, relacionada a manutenção de suas condições de habilitação.

13.8 O Contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos.

14 DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 A licitante vencedora obriga-se cumprir as obrigações constantes deste edital e as relacionadas na MINUTA DE CONTRATO, bem como, do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

15 DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

15.1 O Município Contratante que utilizar-se do presente Registro de Preços, obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na MINUTA DO CONTRATO, bem como, do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a Licitante/Adjudicatária que:

16.1.1 não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2 apresentar documentação falsa;

16.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 cometer fraude fiscal;

- 16.1.7** fizer declaração falsa;
- 16.1.8** ensejar o retardamento da execução do certame;
- 16.1.9** falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

16.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

16.2.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

II – Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do objeto não realizado, até a data do efetivo adimplemento, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

II.a – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dias útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não realizado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração.

IV – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação assumida, estará caracterizada a inexecução da obrigação, ensejando a sua rescisão.

VI – A aplicação de multa por inexecução da obrigação independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

VII – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato ou instrumento equivalente, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

VIII – As sanções previstas nos incisos I e VII desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

IX – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

X – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a Licitante/Contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e nas demais cominações legais, bem como, nos meios abaixo:

X.a - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

16.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

17 DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

17.1 As regras acerca do prazo, local e forma de entrega são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.2 Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

20.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

20.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSÓRCIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

20.5.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

20.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.7 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos (Termo de Referência e demais anexos), bem como a submissão às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integram o ajuste correspondente.

20.8 Até a entrega da Nota de Empenho poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Consórcio ou a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial, e desde que não configure infração ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário

20.11.1 Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.

20.12 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no órgão de imprensa oficial do Consórcio, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de: a) julgamento deste Pregão; b) recurso porventura interposto.

20.13 A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor inicial Contratado;

20.14 Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contado do encerramento da licitação. Transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos, os mesmos serão destruídos pela Administração Municipal.

20.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Consórcio;

20.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata.

20.17 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com exclusão de qualquer outro.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarai | RS



Ibirubá, 23 de janeiro de 2020

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

Revisão final: _____
VOLNEI SCHNEIDER - Advogado – OAB.RS 34.861
VOLNEI SCHNEIDER Sociedade Individual de Advocacia OAB.RS 5.996



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de licenciamento do uso de sistema para padronização de processos internos e utilizá-los na verificação sobre os atendimentos desses procedimentos nas tarefas executadas na gestão, a ser implementado junto as secretarias/setores dos municípios do consórcio de desenvolvimento intermunicipal dos municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº 3.722, de 09/01/01, demais normas que regem a espécie, e as disposições deste Edital e seus Anexos, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DE ALTO JACUI E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAI – COMAJA constatou a necessidade de adotar uma ferramenta de apoio a sua missão de realizarem as tarefas de gestão municipal, quais sejam:

- a) Modelo padronizado de processos internos cadastrados e validados para todos os municípios consorciados;
- b) Utilização de forma individual e sigilosa para cada município nas verificações sobre os atendimentos dos processos internos padronizados padrão.

2.2 Os cadastros e validações dos processos internos padronizados será feito por um grupo de apoio do próprio Comaja e por estruturas tipo colegiados representados por servidores dos municipais consorciados.

2.3 Também e de forma individual e sigilosa, o projeto visa a consulta as verificações sobre o atendimento aos procedimentos pré-definidos pelas instâncias de governança, para acompanharem os trabalhos tomando conhecimento imediato dos atos praticados, e diante das informações recebidas em tempo real, realizar a tomada de decisões.

2.4 Sobre a forma de contratação ser de uma única licença ao Comaja e estendida aos consorciados, se justifica no modelo aplicado, pois o objetivo específico é de atender uma padronização nos processos internos dos municípios integrantes do Comaja, necessitando o uso e administração do sistema por parte do Comaja, respeitando as individualidades e sigilos.

2.5 A meta no projeto é qualificar os procedimentos internos aplicados na gestão dos municípios consorciados, criando, assim, um mecanismo importante para uma melhoria na qualidade da gestão através da aplicação de uma seleção padronização de processos internos.

2.6 Aos municípios utilizadores desse modelo de processos internos mapeados, poderão através de legislação própria normatiza-los no uso em suas tarefas, blindando os gestores contra falhas formais ocorrentes na gestão em que poderão ser responsabilizados os servidores que efetivamente cometerem as falhas, pois terão a comprovação de atos normativos determinando a forma correta de execução das tarefas conhecidas pelos servidores antes de ocorre-las.

3 OBJETIVO

3.1 Implantar um sistema informatizado que permita a padronização de processos internos das diversas áreas de Gestão Pública Municipal feito por uma central localizada na sede do Comaja e utilizada de forma individual e sigilosa para cada município consorciado nas verificações sobre os atendimentos dos processos internos padronizados padrão, com o acompanhamento on-line das ações realizadas, de forma eletrônica pela governança tipo aplicativo.

4. ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS

4.1 Características Técnicas Obrigatórias:

4.1.1	Aplicação para web baseada em software livre, para computação em nuvem (cloud computing).
4.1.2	Possuir ambiente seguro ao sistema através de acesso aos usuários por login e senha.
4.1.3	Permitir gestão de acessibilidade do sistema aos usuários.
4.1.4	Permitir inclusão de usuários e suas devidas acessibilidades através de um administrador.
4.1.5	Alerta de erros de campo obrigatórios não preenchidos
4.1.6	Permitir acessos simultâneos dos usuários.
4.1.7	Permitir consultar as ações realizadas pelos usuários
4.1.8	Permitir filtrar informações em uma lista para agilizar a busca.
4.1.9	Permitir filtrar para visualizar e imprimir os relatórios dos formulários do sistema.
4.1.10	Permitir cadastrar, editar, consultar e excluir Função.
4.1.11	Permitir cadastrar, editar, consultar e excluir Servidor.
4.1.12	Permitir cadastrar, editar, consultar planejamento de ações de verificação dos processos padronizados.

4.1.13	Permitir cadastrar, editar, consultar e excluir processos internos padronizados (passos de processo).
4.1.14	<p>Modulo para cadastrar, editar, consultar e excluir verificações quanto aos atendimentos aos processos internos padronizados (indicadores dos processos), com login e senha que permite fazer verificação sobre atendimentos de procedimentos de ações de tarefas de servidores.</p> <p>Acessos disponibilizados:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Gerenciador: Será encaminhado pela fornecedora um endereço de internet, usuário e senha para um servidor indicado pela contratante para ser o gerenciador do sistema. <ul style="list-style-type: none">a) Cadastrar informações necessárias a operacionalizar o sistema;b) Disponibilizar o acesso aos operadores, coordenadores e Supervisores do Sistema. <p>Observação: Visualiza todos os cadastros de verificações, com opção de ampliação de permissões possibilitando trabalhos igual ao da Coordenação.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Operador: Acesso dos servidores da gestão em geral. <ul style="list-style-type: none">a) Permitir consultar as normas e procedimentos;b) Realiza ações de verificação de procedimentos estabelecidos pelo gerenciador. <p>Observação: Visualiza somente os seus cadastros de verificações.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Coordenador: Acesso dos servidores da gestão em geral. <ul style="list-style-type: none">a) Permitir consultar as normas e procedimentos;b) Realiza ações de verificação desses procedimentos. <p>Observação: Visualiza todos os cadastros de verificações, mas realiza cadastros, edita e exclui apenas os seus.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Supervisor: Permitir o acompanhamento dos trabalhos realizados em tempo real por parte dos gestores em geral conforme permissões.

(*) Os serviços deverão ser entregues e instalados em local e solução para computação em nuvem (cloud computing), com liberação de acessos aos usuários de cada um dos municípios consorciados, a qual terão os processos internos padronizados para todos, e respeitada a individualidade e sigilo das informações de cada prefeitura na realização de suas ações de trabalho: Alto Alegre, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Colorado, Cruz Alta, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Itapuca, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não Me Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo,

Tunas, Tupanciretã, e Victor Graeff, de forma descentralizada, junto a cada uma das Secretarias/Setores Municipais.

5 COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS - VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS

5.1 LOTE ÚNICO

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário/R\$	Valor Total/R\$
1	Und	01	Implantação do sistema	5.000,00	5.000,00
2	Mês	12	Cessão de direito de uso de um sistema para padronização de processos internos e utilizá-los na verificação sobre os atendimentos desses procedimentos nas tarefas executadas na gestão com suporte remoto em horário comercial.	6.000,00	72.000,00
Valor Global (Soma do valor do item 1 + item 2)					77.000,00
Item	Unidade	Custos adicionais por demanda variável de interesse da CONTRATANTE.			Valor R\$
3	Hora	Assistência Hora/Técnica, após implantação do sistema, quando solicitado, In Loco (local indicado pela CONTRATANTE).			110,00
4	Diária	Diária e alimentação para atendimento técnico após implantação, quando solicitado, In Loco (local indicado pela CONTRATANTE).			230,00
5	KM	KM de deslocamento entre a base de atendimento mais próxima da CONTRATANTE.			1,27

5.2 Os municípios consorciados referente as contratações de licenças para uso de ferramentas não constantes nas especificações do item 4.1, portanto não licenciadas por essa licitação, caso desejarem licencia-las, deverão vaze-las com negociações diretas entre os municípios e a empresa CONTRATADA, sem qualquer participação ou vínculo com o Comaja.

6 DA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

6.1 Os valores foram estimados tomando como base análises realizadas junto a pesquisas efetuadas junto aos Portais de Transparência de municípios brasileiros em relação a softwares equivalentes sobre natureza das especificações do objeto e pesquisa direta à fornecedores do ramo.

7 DA SEGURANÇA DO SISTEMA

7.1 Acesso aos usuários por login e senha

- 7.2 Acesso https
- 7.3 Servidor de dados em nuvem
- 7.4 Permite inclusão de usuários e suas devidas acessibilidade
- 7.5 Logs

8 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE deve prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o software, toda a documentação, relatórios de erros e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram e que possam facilitar os trabalhos da CONTRATADA.

8.2 A CONTRATANTE deverá fornecer nome, endereço, cargo/função e outros dados necessários, de pessoa (s) que ficará (ão) responsável (is) pelos contatos com os técnicos da CONTRATADA.

8.3 Sempre que necessário a CONTRATANTE se obriga de forma geral, o acesso e os trabalhos da CONTRATADA, necessários para a execução dos serviços de assistência técnica de manutenção.

8.4 A CONTRATANTE deverá manter ligação em teleprocessamento com os equipamentos da CONTRATADA, localizados no endereço da sua sede, obrigando-se a instalar e manter linha de internet dedicada e outros necessários para que os serviços possam ser efetuados a partir da sede da CONTRATADA.

8.5 CONTRATANTE deverá fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** instale o sistema, deixando-o em pleno funcionamento para computação em nuvem (cloud computing).

8.6 Todas as responsabilidades pelas informações geradas no sistema serão da CONTRATANTE. A responsabilidade do login e senha do usuário será de quem estiver vinculado a ele, sendo quaisquer dados gerados pelo usuário de plena responsabilidade do vinculado.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Corrigir o mau funcionamento do sistema, sempre que gerado por erros, em sua concepção e produção.

9.2 Manter atualizado o programa com relação a variáveis normalmente alteradas por legislação ou quaisquer outras causas externas de caráter e por determinação legal/governamental.

9.3 Manter o programa atualizado tecnicamente, fornecendo prontamente as novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotinas ou melhorias de desempenho, de forma geral.

9.4 Orientar e tirar dúvidas quanto a uso e operação corretos, com vistas ao melhor aproveitamento do sistema.

9.5 Atender, sem ônus para a contratante, desde que feitas em dias úteis e no horário comercial, as ligações telefônicas ou contatos via internet feitos para dirimir dúvidas quanto ao software fornecido.

9.6 Fornecer, preventivamente, assistência periódica visando verificar o acerto do uso do sistema, corrigir incorreções de operação, detectar previamente falhas de concepção e tudo o mais que possa manter o ótimo aproveitamento das funções e recursos do programa.

9.7 O sistema devesa rodar, no mínimo, nos navegadores Firefox, Google Chrome e Microsoft Internet Explorer, nas suas respectivas versões atualizadas.

9.8 Para o sistema licitado, deverão ser cumpridas a atividade de implantação e treinamento no prazo previsto no edital.

9.9 A CONTRATANTE deverá designar uma comissão responsável pela validação do sistema implantado após a sua conclusão, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados, através da demonstração do sistema.

9.10 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

9.11 A CONTRATANTE será responsável pelos seus dados e informações geradas no sistema, e a CONTRATADA irá instalar o software objeto do presente termo de referência e deixe-o em pleno funcionamento para computação em nuvem (cloud computing).

10. DA FORMA DE LICENCIAMENTO

10.1. Objeto da licença: O software que está sendo licenciado por este documento, tem suas especificações técnicas constantes no **item 4.1**, onde outras funcionalidades do mesmo software ou de outros da **CONTRATADA** que não estejam nessas especificações não possuem a devida licença de uso.

10.2. Concessão da licença: Ao possuir a licença temporária e não perpétua de uso do sistema acima descrito, a empresa LICENCIADA solicitará a instalação do sistema pela LICENCIANTE, podendo o mesmo ser acessado remotamente por internet. A respectiva licença não reserva direito de acesso aos fontes do sistema, nem de qualquer forma alteração, adaptação, tradução ou qualquer modificação do sistema.

10.3. Garantia: A LICENCIANTE garante o sistema contra defeitos pelo período de vigência desse contrato, uma vez que a LICENCIADA detém apenas direitos temporários de uso do mesmo.

10.4. Encerramento da licença: Em caso de encerramento desse contrato, por força de qualquer das cláusulas vigentes no mesmo, a CONTRATADA tem a obrigação de num prazo de 10 dias disponibilizar os dados do banco de dados em arquivos no formato texto(txt) ou script(SQL) para a CONTRATANTE.

10.5. Propriedade dos dados: A CONTRATANTE é a única proprietária dos dados.

11 DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1 Após a conclusão da implantação, configuração e treinamento será expedido pela comissão de avaliação um termo de aceite definitivo, sendo que após essa data poderão os pagamentos.

12. SUPORTE TÉCNICO

12.1. Atendimento pela CONTRATADA ao suporte técnico, em termos de nível de serviços:

Criticidade	Tempo de Atendimento	Descrição	Tempo de Resolução/Contorno
Crítica	Em até 4 (quatro) horas	Incidente com paralisação do software, parte importante dele ou comprometimento gravíssimo de dados, processo ou ambiente	Em até 8 (oito) horas
Alta	Em até 6 (seis) horas	Incidente com paralisação de parte do software ou comprometimento grave de dados ou processo ou ambiente	Em até 12 (doze) horas
Média	Em até 12 horas	Incidente sem paralisação do software, porém com comprometimento de dados, processos ou ambiente	Em até 24 (vinte e quatro) horas
Baixa	Em até 48 horas	Incidente sem paralisação do software e pequeno ou nenhum comprometimento de dados, processos ou ambiente	Em até 72 (setenta e duas horas) horas

13 DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

13.1 A empresa deverá efetuar a implantação em local e solução para computação em nuvem (cloud computing), configurada e em pleno funcionamento, conforme cronograma descrito a seguir, contados em dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

EVENTO FÍSICO: implantação e cessão de uso do sistema

ETAPAS	SUB-ETAPA	PRAZO EM DIAS
1. Implantação	DATA DE ENTREGA CONTADA A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO: a) Implantar no servidor de dados e deixar em pleno funcionamento; b) Treinar equipe do Comaja (3 dias).	30
2. Cessão de uso	DATA DE INÍCIO A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS	31
Serviços adicionais por demanda variável de interesse da CONTRATANTE.		
3. Assistência Técnica	Assistência Hora/Técnica, após implantação do sistema, quando solicitado, In Loco (local indicado pela CONTRATANTE).	Conforme solicitado
4. Diária e alimentação	Diária e alimentação para atendimento técnico após implantação, quando solicitado, In Loco (local indicado pela CONTRATANTE).	Conforme solicitado
5. Deslocamento	KM de deslocamento entre a base de atendimento mais próxima da CONTRATANTE .	Conforme solicitado

14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O recebimento dos serviços - a ser aplicado para ambas as etapas (implantação e manutenção) - deverá ser efetuado com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos e serão recebidos:

14.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, por comissão designada pelo órgão público, para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, na proposta da empresa.

14.1.2 Definitivamente, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos serviços, pelo fiscal de contrato a ser designado pelo órgão público.

14.2 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento dos serviços.

14.3 A equipe designada para recebimento dos serviços licitados poderá recusar os mesmos, caso estiverem em desacordo com as especificações constantes no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

14.4 A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do CONTRATO, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações

e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.5 As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO. De outra parte, as Ordens de Serviço, AS comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito.

14.6 A gestão e fiscalização do presente CONTRATO e seu objeto será feita pelo CONTRATANTE por meio dos Senhores Jonatan Kochemborger, Assessor Jurídico do COMAJA e Karina Wilm Doninelli, Assessora de Projetos e Planejamento do COMAJA, ora designados pela Secretaria Executiva do consórcio, ao qual competirá além dos deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

14.7 A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente do CONTRATANTE, sendo obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos serviços, facultando o acesso a todas as partes contratadas.

14.8 É assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão da entrega dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em material posto.

14.9 A CONTRATADA obriga-se a retirar do local da execução do objeto, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, colaborador, tarefeiro, ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais ou prepostos do CONTRATANTE.

15 DO PAGAMENTO

15.1 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com o COMAJA.

15.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

	ETAPA	PAGAMENTO	PARCELA	PRAZO
1	Implantação	Mediante recebimento de Nota Fiscal e entrega dos serviços	100 %	Pagamento em até 30 dias do recebimento definitivo
2	Cessão Mensal de uso do sistema computacional	Mediante recebimento de Nota fiscal e entrega do serviço mensal	100 % da parcela mensal	Pagamento em até 15 dias do recebimento definitivo do serviço mensal

3	Assistência Técnica	Mediante recebimento de Nota Fiscal e entrega dos serviços	100 %	Pagamento em até 30 dias do recebimento definitivo por serviço solicitado.
	Diária e alimentação	Mediante recebimento de Nota Fiscal e entrega dos serviços	100 %	Pagamento em até 30 dias do recebimento definitivo por serviço solicitado.

15.3 Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

15.3.1 Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.3 No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.4 Em caso de irregularidade, o COMAJA notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

15.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

15.6 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição de excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

15.7 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,00016438$$

365

365

15.8.1 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

15.9 Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos serviços forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus Anexos.

15.10 A critério do Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.

15.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 PREPARAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO

16.1 A Comissão Especial de Avaliação exigirá, no ato da demonstração, que a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, proceda o acesso ao sistema com login e senha de uma Prefeitura como teste de demonstração do sistema nos seguintes acessos e operacionalidades:

16.1.1 Do Gerenciador do Sistema:

- a) Acessar o sistema;
- b) Tela Inicial;
- c) Cadastrar funções dos servidores municipais;
- d) Cadastrar servidor municipais;
- e) Cadastrar os processos internos;
- f) Cadastrar banco de modelos;
- g) Alterar senha;
- h) Cadastrar os usuários do sistema.

16.1.2 Do Operador do Sistema:

- a) Acessar por computador;
- b) Acessar por celular tipo um aplicativo;
- c) Tela inicial;
- d) Menu da tela inicial;
- e) Consulta cartilha de instruções para operacionalizar o sistema;
- Instrução com o passo a passo e telas ilustrativas para operacionalizar o sistema em suas funções.
- f) Consultar procedimentos internos já cadastrados através de relatórios em tipo PDF ou apenas para visualização;
- g) Alterar senha;
- h) Cadastrar verificações sobre atendimento aos procedimentos pré-definidos;
– Incluir qual verificação deseja realizar.
– Incluir qual processo padronizado deseja utilizar na verificação desejada.
– Possibilita editar na descrição do processo utilizado através de um editor de textos.
– Possibilita em cada passo na verificação do processo padronizado assinalar se atendeu, não atendeu ou não se aplica
– Possibilita editar em cada passo na verificação do processo padronizado utilizado através de um editor de textos para fazer alguma consideração, caso desejar.
Permite em cada editor de texto importar algum modelo desejado do banco de modelos.
- i) Emite relatório do extrato das verificações;
- j) Lista das verificações sobre atendimentos já feitas para consultar, excluir e alterar com acesso restrito apenas das realizadas pelo operador que logou o sistema.

16.1.3 Do Coordenador:

- a) Acessar por computador;
- b) Acessar por celular tipo um aplicativo;
- c) Tela inicial;
- d) Menu da tela inicial;
- e) Consulta cartilha de instruções para operacionalizar o sistema;
- Instrução com o passo a passo e telas ilustrativas para operacionalizar o sistema em suas funções.
- f) Consultar procedimentos internos já cadastrados através de relatórios em tipo PDF ou apenas para visualização;
- g) Alterar senha;
- h) Cadastrar verificações sobre atendimento aos procedimentos pré-definidos;
– Incluir qual verificação deseja realizar.
– Incluir qual processo padronizado deseja utilizar na verificação desejada.
– Possibilita editar na descrição do processo utilizado através de um editor de textos.
– Possibilita em cada passo na verificação do processo padronizado assinalar se atendeu, não atendeu ou não se aplica

– Possibilita editar em cada passo na verificação do processo padronizado utilizado através de um editor de textos para fazer alguma consideração, caso desejar.

Permite em cada editor de texto importar algum modelo desejado do banco de modelos.

i) Emite relatório do extrato das verificações;

Lista das verificações sobre atendimentos já feitas para excluir e alterar com acesso restrito apenas das realizadas pelo coordenador que logou o sistema e consulta a todas as verificações realizadas.

16.1.4 Do Supervisor:

- a) Acessar por computador;
- b) Acessar por celular tipo um aplicativo;
- c) Tela inicial;
- d) Menu da tela inicial;
- e) Consulta cartilha de instruções para operacionalizar o sistema;
- Instrução com o passo a passo e telas ilustrativas para operacionalizar o sistema em suas funções.
- f) Consultar procedimentos internos já cadastrados através de relatórios em tipo PDF ou apenas para visualização;
- g) Alterar senha;
- h) Lista das verificações sobre atendimentos já feitas para consulta a todas as verificações realizadas.

Ibirubá, RS, 24 de de janeiro de 2020.

Karina Wilm Doninelli
Assessora de Projetos e Planejamento
Responsável pela elaboração do Termo de
Referência
COMAJA

**VOLMAR TELLES DO AMARAL
PRESIDENTE DO COMAJA**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(preferencialmente confeccionar em papel timbrado da empresa)

Ao CONSÓRCIO

Pregão Presencial nº

Menor Preço Global

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento descrito(a)(s) na tabela a seguir, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Atenção:

Obs.1) Preferencialmente preencher todos os espaços (referência: verificar o formato constante do Anexo 1):

- Valor unitário e total para ITEM
- Valor final para o VALOR GLOBAL

Obs. 2) O Julgamento se fará pelo valor global FINAL PARA O PERÍODO COMPLETO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DA EMPRESA

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ (MF) n.º: _____
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____
_____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço)_____
- d) CPF: _____ RG: _____ - _____
- e) Inscrição Estadual n.º: _____
- f) Endereço: _____
- g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
- h) CEP: _____
- i) Cidade: _____ Estado: _____
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____
- k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____

- 1) Prestação de serviços de cessão de licenciamento do uso de sistema para padronização de processos internos e utilizá-los na verificação sobre os atendimentos desses procedimentos nas tarefas executadas na gestão:



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário/R\$	Valor Total/R\$
1	Und	01	Implantação do sistema
2	Mês	12	Cessão de direito de uso de um sistema para padronização de processos internos e utilizá-los na verificação sobre os atendimentos desses procedimentos nas tarefas executadas na gestão com suporte remoto em horário comercial.
Valor Global (Soma do valor do item 1 + item 2)				
Item	Unidade	Custos adicionais por demanda variável de interesse da CONTRATANTE.			Valor R\$
3	Hora	Assistência Hora/Técnica, após implantação do sistema, quando solicitado, In Loco (local indicado pela CONTRATANTE).		
4	Diária	Diária e alimentação para atendimento técnico após implantação, quando solicitado, In Loco (local indicado pela CONTRATANTE).		
5	KM	KM de deslocamento entre a base de atendimento mais próxima da CONTRATANTE

2) DECLARAMOS QUE:

2.1. o prazo de validade da proposta será de -x-x-x-x-x (no mínimo 60 (sessenta) dias);

2.2. Cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2.3. nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

2.4. os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

2.5. a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

2.6. Declaramos ainda que:

2.6.a - desenvolvemos por nosso grupo de trabalho, um sistema para prestação de serviços de cessão de licenciamento do uso de sistema para padronização de processos internos e utilizá-los na verificação sobre os atendimentos desses procedimentos nas tarefas executadas na gestão;

2.6.b - este sistema é compatível com o objeto licitado, atende e estando de acordo com todos os requisitos e exigências técnicas do Anexo 1 do presente edital de licitação;



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



2.6.c - este sistema terá garantia de atualizações de versões, pelo período contratual;

2.6.d - o licitante tem qualificação técnica para a instalação, programação, configuração e manutenção do sistema.

Atenciosamente,

Local _____

Data ____ / ____ / ____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura

Identificação - CNPJ/MF

ANEXO III
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Pregão Presencial 01/2020
Menor Preço Global

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 17 anos;

() Ressalva: contrata menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (em caso afirmativo, assinalar a ressalva);

2) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;

4) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenas rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.

5) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;

6) DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE NÃO TER SIDO DECLARADO INIDÔNICO: que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos conforme especificado no Edital e de que não foi declarada inidônea para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAÇÃO DE VÍCULO EMPREGATÍCIO: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome do representante legal
Assinatura e carimbo

OBS.:

ESTA DECLARAÇÃO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DE SER A LICITANTE IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



Rota
das
Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 01/2020
Menor Preço Global

Eu, _____,
(nome completo do Representante Legal da empresa licitante)
e

_____ CRC nº _____,
(nome completo do Contador da empresa licitante e nº registro entidade de classe). Para fins de
participação no presente **Pregão Presencial** do CONSÓRCIO, declaramos, sob as penas da
Lei, _____ que _____ a _____ empresa

_____ (nome da pessoa jurídica)

Cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de -x-x-x.

(empresa proponente)

C.N.P.J.

(assinatura e carimbo do representante legal)

(assinatura e carimbo do Contador)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, e somente para empresas nesta condição, dispensada

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
COMAJA, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA, com sede na Rua General Câmara, 89, Sala 01, CEP 98.200-000 na cidade de Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-82, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de cessão de licenciamento do uso de sistema para padronização de processos internos e utilizá-los na verificação sobre os atendimentos desses procedimentos nas tarefas executadas na gestão, a ser implementado junto as secretarias/setores dos municípios do consórcio de desenvolvimento intermunicipal do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



1.3. Objeto da contratação:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário/R\$	Valor Total/R\$
1	Und	01	Implantação do sistema		
2	Mês	12	Cessão de direito de uso de um sistema para padronização de processos internos e utilizá-los na verificação sobre os atendimentos desses procedimentos nas tarefas executadas na gestão com suporte remoto em horário comercial.		
Valor Global (Soma do valor do item 1 + item 2)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. A execução dos serviços será iniciada _____ (indicar a data ou evento para o início dos serviços), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do COMAJA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão 01 Comaja

Unidade departamento administrativo

Função 04 administração

Sub-função 122 administração geral

Programa 00010 administração governamental

Atividade 2002 manutenção dos serviços de informática

Cat. Econômica 3.3.90.40.00.00.00 serviços de tecnologia da informação código 394

Código Reduzido 395 locação de software

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FAMURS, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Ibirubá/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibirubá/RS, de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-